

RESOLUÇÃO Nº 02/89

"CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA E ADOTA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS-FUSAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "e", do Art. 18, do Estatuto, em reunião ordinária do dia 03 de março de 1989

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam criadas as funções Gratificadas, Código F-2, de Chefe de Centro de Saúde, tipo "B", para os Centros de Saúde do Feitosa, nesta Capital e do Município de São Luiz do Quitunde, conforme especificação abaixo:

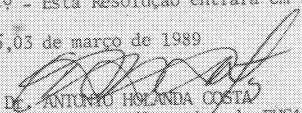
Nº DE VAGAS	FUNÇÃO GRATIFICADA	CÓDIGO
02 (DUAS)	CHEFE DE CENTRO DE SAÚDE TIPO "B"	F-2

Art. 2º - O preenchimento da função gratificada, ora criada, será feito mediante portaria da Presidência da FUSAL, de sua livre e espontânea escolha, obedecendo, no entanto o disposto no parágrafo único, do Art. 11, da Resolução 01/87.

Art. 3º - Em decorrência desta Resolução fica alterado o Anexo IV, do Quadro de funções Gratificadas da Resolução 01/87, no respeitante ao quantitativo da função de Chefe de Centro de Saúde, tipo "B", acrescentando-se as vagas criadas ao número existente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Maceió, 03 de março de 1989


DE ANTONIO HOLANDA COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo da FUSAL